



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

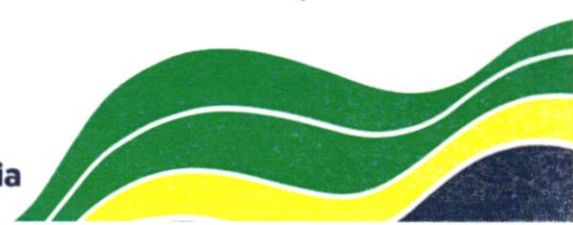
## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2021 – SEJUSC

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM, na forma abaixo:**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021, nesta cidade de Manaus, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, nesta cidade, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. nº 1009585-3 – SSP/AM, e do CPF nº 407.360.402-34 e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM**, empresa pública estadual, autorizada pela Lei nº 2.505/1998, organizada sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.937/0001-38, neste ato representada por seu Diretor de Crédito no exercício da Presidência, Sr. **JOÃO BATISTA SILVA TAVARES**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 0592203-8 SSP/AM e CPF nº 077.593.982-04 e por sua Diretora de Administração, Sra. **CRISTINA COELHO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade de nº 1034873-5 SSP/AM e CPF nº 418.291.662-04, ambos com domicílio profissional à Av. Constantino Nery, nº 5.733, Flores, CEP: 69.058-795, daqui por diante denominada **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2142/2021-39 – SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO** e o Despacho Autorizativo exarado no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, de acordo com a Minuta Padrão nº 060/92 – PGE/AM, com as seguintes cláusulas e condições:

Rua Bento Maciel, 02  
Cj. Celetamazon - Adrianópolis.  
Telefone: (92) 3632-0654.  
Manaus-AM – CEP 69057-300

Secretaria de  
**Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania**



WILMAR LUIZ F BELLEZA  
GEJURI - AFEAM  
Matr. 101

DIEGO AFONSO MENDES  
Assessor Jurídico  
OAB/AM 8797



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a **CESSÃO**, à título gratuito, de parte dos imóveis, onde estão instalados os **PAC's ITACOATIARA, MANACAPURU e PARINTINS**, compreendendo as seguintes áreas:

**I - PAC ITACOATIARA:** Av. Torquato Tapajós, nº 762 – Centro – Itacoatiara/AM – Área: 54 m<sup>2</sup>;

**II - PAC MANACAPURU:** Endereço: Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 1681 – Bairro Terra Preta – Manacapuru/AM – Área: 26,81 m<sup>2</sup>;

**III - PAC PARINTINS** – Endereço: Rua Jonatas Pedrosa, nº 226 – Centro – Parintins/AM – Área: 21,35 m<sup>2</sup>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO USO:** As áreas ora cedidas destinam-se exclusivamente para atender às necessidades da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM**, onde será instalada em cada uma delas um Posto de Atendimento da AFEAM, não podendo o mesmo ser transferido, alugado ou cedido a terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão terá vigência por **05 (cinco) anos**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:** Durante o prazo de vigência deste instrumento, o **CEDENTE**, procederá inspeção e averiguação do cumprimento das cláusulas que norteiam o presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS:** O **CESSIONÁRIO** responsabilizar-se-á, quando lhe for exigido, pelo pagamento de tarifas, tais como: água, energia elétrica, internet e outras inerentes ao uso da parte dos imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO COM TERCEIROS:** O **CEDENTE**, não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pelo **CESSIONÁRIO** para com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto da presente cessão, assim como, qualquer indenização por atos do **CESSIONÁRIO**, seus subordinados, prepostos e empregados.

Secretaria de  
**Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania**

Rua Bento Maciel, 02  
Cj. Celetamazon - Adrianópolis.  
Telefone: [92] 3632-0654.  
Manaus-AM – CEP 69057-300



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISAO:** O presente Termo de Cessão será rescindido caso ocorra infração às cláusulas do presente termo ou por interesse do **CEDENTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O **CEDENTE** providenciará, às suas expensas, a publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir ao presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado é lavrado o presente Termo de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Manaus/AM, 01 de dezembro de 2021.

  
**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado da SEJUSC

**CEDENTE**

  
**JOÃO BATISTA SILVA TAVARES**

Diretor de Crédito no exercício da Presidência da AFEAM

  
**CRISTINA COELHO DA SILVA**

Diretora de Administração da AFEAM

**CESSIONÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Camille Xavier de Andrade*

CPF: *009.060.080-00.*

Nome:


CPF:

Rua Bento Maciel, 02  
Cj. Celetramazon - Adrianópolis.  
Telefone: (92) 3632-0654.  
Manaus-AM – CEP 69057-300

Secretaria de  
**Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania**



  
WILMAR LUIZ F. BELLEZA  
GEJURY - AFEAM  
Metr. 101

  
DIEGO AFONSO MENDES  
Assessor Jurídico  
OAB/AM 8797



# Educação: Governo do Estado vai construir mais cinco Cetis em 2022

Euzivaldo Queiroz/Seduc-AM

*Atual gestão do Estado já entregou um total de oito unidades de ensino de tempo integral, na capital e interior, desde 2019*

O Governo do Amazonas vai inaugurar mais cinco Centros de Educação de Tempo Integral (Cetis) em 2022. Desta vez, Boca do Acre, Codajás, Eirunepé, Fonte Boa e Tabatinga serão os municípios beneficiados com a ampliação de vagas e a estrutura moderna oferecidas pela atual gestão à rede pública de ensino. Desde 2019, oito unidades de tempo integral já foram entregues pela administração estadual, em Manaus e no interior.

Os Cetis em obras contam com os recursos do Governo do Estado e do Programa de Aceleração do Desenvolvimento Educacional do Amazonas (Padeam), financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

As unidades contam com mais de 20 salas de aula, laboratórios de

Ciências e de Informática, biblioteca, Espaço Google, salas para administração, consultório odontológico, sala para atendimento psicológico, enfermaria, sala de professores, sala de coordenação, pátio coberto, cozinha ampla com vários balcões em aço inox e banheiros femininos e masculinos nos três pavimentos de corredor da unidade, dentre outros espaços.

Além disso, os prédios possuem amplas áreas dedicadas à prática esportiva. Nelas, estão dispostos quadra poliesportiva, campo de futebol, piscina semiolímpica, vestiários e salas de dança, música, artes marciais, fanfarra e ginástica.

A secretária estadual de Educação e Despor-

**Mais modernas estruturas da educação no estado, Cetis contam com salas de aula, laboratórios, quadras de esporte, entre outros espaços**



dos com as estruturas, que abrem, em média, mil novas vagas, cada.

## Projeto de vida

O coordenador de Educação de Tempo Integral do Amazonas, Márcio Bentes, conta que os Cetis entregues foram pensados para desenvolver todas as habilidades cognitivas, físicas,

emocionais, sociais e culturais dos alunos, possibilitando as práticas pedagógicas em ambientes estruturados com equipamentos de alta qualidade.

“Temos os multi-instrucionais, com aplicação da linguagem computacional, inteligência artificial e equipamentos de última geração, como as impressoras 3D e outros. Toda a infraestrutura e equipamentos presentes nos Cetis são associados com a proposta pedagógica do modelo da Educação em Tempo Integral, com a missão de oportunizar vivências aos alunos que os permitam se tornarem protagonistas de suas próprias vidas a partir do ambiente escolar”, explica Bentes.

to, Kuka Chaves, que também é coordenadora do Padeam, diz que as unidades foram pensadas para melhorar ainda mais o ensino público.

“São estruturas que oferecem diversas atividades aos estudantes, mais possibilidades aos professores, além de aproximar a comunidade escolar. Tudo isso é marca do governo Wilson Lima, e nos enche de orgulho entregar unidades tão completas, onde os nossos alunos poderão ter mais possibilidades de aprendizagem e visões de mundo”, frisa a secretária.

Desde 2019, os municípios de Benjamin Constant, Lábrea, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Careiro Castanho, São Paulo de Olivença, Tefé e Manaus foram beneficia-

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2021.  
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 30 de Dezembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**ANEXO I**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais <b>15.122.0001.2003</b>	A	1	100	3190	0001	299,00	3191	0001	299,00	
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano <b>26.782.3300.1207</b>	P	4	275	4490	0003	1.000.000,00	4490	0001	1.000.000,00	
	P	4	275	4490	0003	1.000.000,00	4490	0001	1.000.000,00	
<b>TOTAL (R\$)</b>							<b>2.000.299,00</b>	<b>2.000.299,00</b>		

Protocolo 72935

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0029/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa E.M.T CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2021 - SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/04/2022, e execução por igual período, contados de 03/01/2022, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.007230/2021-88 -SEINFRA. Manaus, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 72940

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2012-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 093/2012 - SEINFRA, por mais 80 (oitenta) dias consecutivos, a contar de 31/12/2021, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.007281.2021-00-SEINFRA. Manaus, 30 de dezembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 72942

## Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

**PORTARIA Nº93/2021-GS/SECT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,  
**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo / Simbologia	Nível	A contar de
1	Nancy Meireles Monteiro	Chefe de Gabinete/AD-1	15	01/12/2021
2	Luimar Suano Alvarez	Assessor I / AD-1	15	01/12/2021
3	Pablo Roney Lopes Rodrigues	Assessor I / AD-1	15	01/12/2021
4	Marilda Edith Figueiredo de Azevedo Torres	Assessor II / AD-2	14	16/11/2021
5	Misael Arantes dos Santos	Assessor II / AD-2	14	16/11/2021
6	Maria Dorotéa Frota Rebouças	Assessor II / AD-2	14	01/12/2021
7	Maria do Socorro Gomes Dias	Assessor II / AD-2	14	01/12/2021
8	Antonieta Torres de Lima Neta	Assessor II / AD-2	14	01/12/2021
9	Keitilane Ferreira e Ferreira	Assessor III / AD-3	13	01/12/2021
10	Leydiane Guimarães da Costa	Assessor III / AD-3	13	01/12/2021
11	Thais Vieira Braga Melo	Assessor IV / AD-4	13	01/12/2021
12	Ana Gilce Silva de Araújo	Assessor IV / AD-4	13	01/12/2021
13	Alexsandro de Oliveira Costa	Assessor IV / AD-4	13	01/12/2021
14	Almir Garcia de Lima	Assessor IV / AD-4	13	01/12/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 01 de dezembro de 2021.

**JOÃO COELHO BRAGA**

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 72817

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

**Extrato nº 01/2022-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Cessão de Uso nº. 002/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM; **Objeto:** Cessão, a título gratuito, de parte dos imóveis, onde estão instalados os PAC's Itacoatiara, Parintins e Manacapuru. **Prazo de Vigência:** 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 01/12/2021. **Processo Administrativo:** 2142/2021-39-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Manaus, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 72927

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/AM

**RESOLUÇÃO Nº 05/2021-CEDCA-AM**

Altera a redação da Resolução nº 001/98-CEDCA-AM, que institui o Núcleo Estadual de Referência do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT/AM. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº2368-C/95.